



www.policiamilitar.sp.gov.br  
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 5 de dezembro de 2017.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº PM3-008/02/17-CIRCULAR**

Do Subcmt PM

Ao Sr.

Assunto: Prazos para processamento de dados sobre acidentes com viaturas junto ao CIPM.

Referência: Nota de Instrução nº PM3-002/02/17, de 01NOV17 (Sistemática de prevenção de acidentes de trânsito envolvendo policiais militares).

1. Consoante os termos da NI referenciada, foram estabelecidos prazos para que o CIPM receba informações afetas aos acidentes com viaturas, visando subsidiar o acompanhamento da sistemática estabelecida.

2. Sendo assim, ficam determinados os seguintes prazos, de acordo com as atribuições de cada OPM abaixo descrita:

2.1. Correg PM (subitem “6.3.3.” da NI): enviar, até o 10º dia de cada mês, os dados sobre sindicâncias instauradas e solucionadas, bem como o resultado das medidas administrativas disciplinares acerca dos acidentes de trânsito com viaturas ocorridas no mês anterior;

2.2. DS (subitem “6.3.12.2.” da NI): enviar, até o 10º dia de cada mês, os dados relativos aos afastamentos para tratamento de saúde de policiais militares envolvidos em acidente de trânsito com viatura de qualquer natureza ocorridos no mês anterior;

2.3. Órgãos de Direção Geral, Direção Setorial e G Cmdo (subitem “6.3.12.2.” da NI): enviar, até o 25º dia de cada mês, os dados quantitativos de estudos de casos desenvolvidos no mês anterior;

2.4. CIPM:

2.4.1. produzir diariamente, até as 10:00 horas, RAC de todos os acidentes de trânsito envolvendo policiais militares de serviço e de folga;

2.4.2. produzir estudos, até o 15º dia de cada mês, acerca da taxa de acidentes de viatura por OPM, distinguindo os programas de policiamento aos quais pertencem as viaturas acidentadas;

2.4.3. consolidar trimestralmente, respectivamente até o 15º dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, os objetos de análise sobre dados recebidos da Correg PM, DS, Órgãos de Direção Geral, Órgãos Direção Setorial e G Cmdo.

3. As OPM envolvidas com a execução da presente sistemática ficam autorizadas a desenvolver, mediante canal técnico, mecanismos de compartilhamento automático de informações com o CIPM, desde que os bancos de dados sejam atualizados conforme os prazos estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

*Assinado no original*

MAURO CEZAR DOS SANTOS RICCIARELLI

Cel PM Subcomandante